



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-190, de 07 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1761/2002 (CRO-SP-08/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o registro do Centro de Estudos Paulista de Reabilitação Neuro-Oclusal, sediado em Ribeirão Preto (SP), nos termos do Capítulo XI do Título I da Resolução CFO-185/93, alterada pela Resolução CFO-209/97.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

